



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0024.9/2020

Dispõe sobre a flexibilização da forma de pagamento da fiança concedida por juiz estadual ou autoridade policial do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Del. Ulisses Gabriel

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a flexibilização da forma de pagamento da fiança concedida por juiz estadual ou autoridade policial do Estado de Santa Catarina.

A matéria é de extrema relevância para o sistema judiciário catarinense, mas há necessidade de ouvir o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Segurança e a Ordem dos Advogados do Brasil/SC.

Ocorre que no dia 09 de junho de 2020 foi aprovada por esta Comissão uma diligência mas até a presente data não houve a resposta.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0024.9/2020 para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Segurança e a Ordem dos Advogados do Brasil/SC.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual